



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 616, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1980.-

Autoriza o Executivo a conceder um auxílio suplementar à Santa Casa de Misericórdia da Irmandade do Senhor dos Passos de Ubatuba, no valor de R\$... 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), mediante termo aditivo ao Convênio celebrado de acordo com a Lei nº 603/80.-

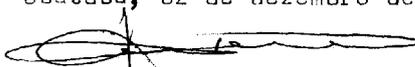
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder um auxílio suplementar, no corrente exercício, à Santa Casa de Misericórdia da Irmandade do Senhor dos Passos de Ubatuba, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), mediante assinatura de um termo aditivo ao Convênio celebrado de conformidade com a Lei Municipal nº 603/80.

§ 1º - As despesas com a execução do disposto no artigo - correrão à conta da dotação orçamentária 70 3231 - 13.75.4282.02 - Subvenção à Santa Casa de Misericórdia da Irmandade do Senhor dos Passos de Ubatuba.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 02 de dezembro de 1980


José Nélcio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do -
Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância -
Balneária de Ubatuba, em 02 de dezembro de 1980.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe de Seção



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SAN
TA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO
SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA.-

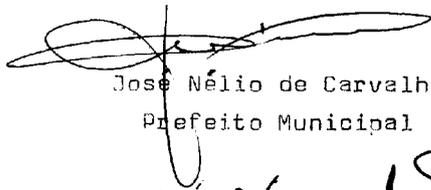
Através do presente documento que se ané-
xa ao Convênio assinado entre a Prefeitura Municipal
da Estância Balneária de Ubatuba e a Santa Casa de Mi-
sericórdia da Irmandade do Senhor dos Passos de Ubatu-
ba para a prestação de assistência médico-hospitalar
gratuita aos indigentes e carenciados, autorizado pe-
la Lei Municipal nº 603/80, fica estipulado:

I - A verba prevista no referido Convênio
terá a suplementação de R\$ 300.000,00 (trezentos mil
cruzeiros) no presente exercício;

II - As despesas decorrentes desta súp-
lementação correrão à conta da dotação orçamentária 70
3231 13.75.4282.02 - Subvenção à Santa Casa de Miseri-
córdia da Irmandade do Senhor dos Passos de Ubatuba.

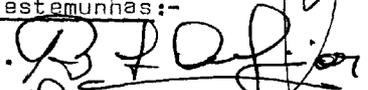
III - O pagamento da referida suplementação
se efetivará no ato da assinatura deste termo aditivo.

Ubatuba, 02 de dezembro de 1980


José Nélio de Carvalho
Prefeito Municipal


José Domingos
Diretor-Presidente

Testemunhas:-

1. 
2. 